

MEC



M. E. C. — I. N. E. P.

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS

	DISTRIBUIÇÃO
Resumo das Atividades do MEC 1964-1965	
	Br. 1 F. 3

C. B. P. E.

Ministério da Educação e Cultura

1964 - 1965

RESUMO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Além das tarefas de rotina e de desenvolvimento dos órgãos normais do Ministério, deve-se destacar algumas que tiveram um tratamento especial, quer por terem sido visualizadas numa perspectiva diferente, quer por terem sido criadas, pois inexistiam no panorama anterior.

Entre essas, cumpre destacar:

1. Salário Educação

O "Salário Educação" é uma conquista da atual administração, instituído pela Lei nº 4.440-A, de 27 de outubro de 1964 e já regulamentado pelo Decreto nº 55.551, de 12 de janeiro de 1965. A arrecadação, pela referida fonte, prevista para este ano, é da ordem de 120 bilhões de cruzeiros, quantia essa que representa apreciável reforço para as verbas destinadas ao combate ao analfabetismo em nosso país.

2. Censo Escolar

A necessidade do recenseamento escolar no Brasil, recomendada pela "Primeira Reunião do Conselho de Educação (Rio, Nov. 1963) era uma decorrência da Lei de Diretrizes e Bases.

A realização do Censo Escolar em 1964, pelo MEC, em colaboração com o IBGE e os governos das Unidades da Federação, constitui a pesquisa educacional de maior amplitude e complexidade empreendida em nosso país e está destinada a representar um ponto de inflexão da educação nacional, em virtude do êxito de que se revestiu e das fecundas aplicações que se podem fazer dos seus resultados.

3. Reorganização Administrativa do Ministério

O Ministério da Educação e Cultura ainda conserva em suas linhas gerais, a estrutura que lhe foi dada à época de sua criação, em 1930, estrutura essa que revela uma filosofia de rígida centralização, sem adequação à realidade brasileira.

Impunha-se, ainda, prover a estruturação do Ministério para suas novas funções, dando-lhe condições para executar, em toda a sua plenitude, a ação federal, no campo da cultura e da educação.

Tendo em vista tais objetivos, foi elaborado o Plano da Reforma do MEC. trabalho esse já encaminhado pelo Sr. Presidente

da República ao Ministério do Planejamento.

4. Conferência Nacional de Educação

Considerando que, para a identificação, análise e solução dos problemas pertinentes à elaboração e articulação dos planos de educação, é altamente recomendável a reunião periódica dos responsáveis pelos órgãos da administração pública, federal e estadual, das entidades representativas em âmbito nacional dos educadores e pais de famílias, instituiu o Governo, pelo Decreto nº 54.999, de 13.11.1964, a Conferência Nacional de Educação, que se reuniu pela primeira vez em 1965, no Distrito Federal, e as seguintes serão nos anos subsequentes, rotativamente, nas capitais dos Estados.

A Conferência realizada em Brasília proporcionou ao Brasil e aos educadores documentos básicos para a política educacional a ser seguida.

5. Ensino Secundário

A expansão do ensino médio é uma das mais significativas expressões do desenvolvimento social brasileiro nos últimos decênios. Resultante principalmente das mudanças ocorridas na infraestrutura econômica e demográfica, no sentido da industrialização e da urbanização, a expansão do ensino médio coloca problemas não só de sua incentivação, valor positivo que é como fazê-lo servir ao desenvolvimento, tanto quanto dêle beneficiar-se.

Um dos principais ângulos do problemas da qualidade do ensino é certamente o do professorado. Diríamos mesmo que no estágio atual é o mais grave. É sabido que há falta de professores para as escolas atuais e que o padrão cultural e pedagógico da maioria dos que estão em exercício é deficiente.

A ação do Magistério no setor do Ensino Secundário tem compreendido três grandes planos de atividades:

1. Treinamento e aperfeiçoamento do pessoal docente e administrativo, abrangendo:

a) treinamento do pessoal docente, seja para os exames de suficiência, com a previsão do preparo de 3.600 professores para as disciplinas do 1º ciclo e 2.000 para as do 2º ciclo, além do treinamento de 900 professores de Artes Industriais, Técnicas Comerciais e Técnicas Agrícolas e 1.000 professores de Práticas Educativas, em cursos que serão realizados em todas as unidades da federação;

b) aperfeiçoamento de professores registrados, tanto do 1º ciclo como do 2º, com a estimativa de 1.000 inscrições;

c) treinamento de Administradores de escolas, com a realização de 10 cursos, de um semestre, em Faculdades de Filosofia.

2. Cooperação com o Plano Nacional de Educação para a implantação de ginásios que incluam orientação para o trabalho, através de financiamento para a instalação de 300 oficinas de Artes Industriais, 100 oficinas de Técnicas Agrícolas e 300 salas-ambiente para Técnicas de Comércio.

3. Educação pelo rádio e televisão, compreendendo cursos de preparação dos exames de madureza, programas de extensão cultural e de formação de pessoal técnico e administrativo para as escolas.

6. Ensino Industrial

A legislação escolar brasileira prevê a formação de uma parte da mão-de-obra qualificada de sua indústria, através dos diferentes tipos de estabelecimentos escolares que se dedicam a esse ramo de ensino.

Para o atendimento dessas necessidades tem desenvolvido o Ministério o seguinte programa de atividades, dentro das possibilidades orçamentárias:

a) medidas efetivas para a plena utilização da capacidade das atuais escolas técnicas industriais, sejam estaduais, federais, do SENAI, de empresas particulares e, conseqüentemente, aumento da atual matrícula;

b) revisão e simplificação dos currículos, com a finalidade, sem prejuízo do padrão de ensino, de reduzir a duração dos cursos. Essa providência deverá ser adotada, ao lado de outras relacionadas com a melhoria e maior eficiência dos métodos e processos de ensino;

c) conclusão dos prédios das escolas técnicas de Natal, Campos, Santa Rita do Sapucaí, Campinas, Jundiaí, Guanabara, São Bernardo do Campo e Novo Hamburgo, bem como prover ao equipamento dessas escolas, a fim de que entrem em funcionamento o mais rapidamente possível;

d) reequipamento das escolas existentes, substituindo as máquinas e aparelhamento obsoletos. Os recursos para esse fim poderão ser obtidos mediante doações ou empréstimos de países estrangeiros, dispostos a auxiliarem nosso desenvolvimento industrial;

e) estímulo e apoio às grandes empresas industriais que se disponham a instalar escolas técnicas industriais, como vem fazendo a Fundação Tupy, em Santa Catarina e a Fábrica Romi e a Antártica Paulista, em São Paulo;

f) reforço e ampliação do Programa Intensivo de Preparação da Mão-de-Obra Industrial, para a formação imediata, em cursos rápidos e intensivos, do maior número possível de técnicos industriais e de auxiliares técnicos. Esses cursos deverão aproveitar os jovens que terminaram o curso secundário e que, não tendo ingressado na escola superior, desejarem aprender uma profissão técnica, ou que, ainda estudantes do 2º ciclo secundário, queiram, simultaneamente, reali-

zar um curso técnico-industrial;

g) cooperar com o SENAI e com as empresas industriais, no sentido de criar, nas próprias fábricas e indústrias em geral, condições para o treinamento, especialização e aperfeiçoamento de operários e de agentes de mestria;

h) providências urgentes para o pleno aproveitamento das disponibilidades de prédios, equipamentos e pessoal técnico, existentes no país, a fim de obter o aumento de matrícula e maior eficiência das escolas de aprendizagem industrial;

i) intensificar, junto às empresas, ao SENAI, aos Estados, aos Municípios e às demais entidades interessadas, o Programa Intensivo de Preparação da Mão-de-Obra Industrial, de modo a preparar, ca da ano, cerca de 36 mil profissionais desse tipo.

7. Ensino Superior

A ação do Governo, no âmbito do ensino superior, tem o caráter de completa reestruturação que atingirá as Universidades e m suas bases, começando por formar o homem - o aluno e o professor, dando dignidade à vida estudantil e responsabilidade ao mestre.

O primeiro passo nesse sentido já foi dado com a Lei nº 4.464/64, que reformulou a vida estudantil. Foi elaborado pelo Ministério o Estatuto do Magistério, que vem de ser encaminhado à apreciação do Congresso Nacional.

Munido desses dois instrumentos fundamentais para a criação de uma verdadeira comunidade universitária, estará o Ministério em condições de executar o seu programa de ação, norteado pelos seguintes princípios gerais:

a) adoção das normas instituídas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional sobre os critérios de distribuição do Fundo do Ensino Superior, à base de um plano a ser formulado pelo Conselho Federal de Educação com a colaboração dos órgãos técnicos e executivos do Ministério;

b) estabelecimento de critérios e métodos sistemáticos para a criação de Escolas e Cursos e o incremento das matrículas, com rigorosa observância dos setores prioritários para o desenvolvimento social e econômico do país;

c) instituição de uma nova política de financiamento das Universidades e Escolas que corrija a distorsão e o malbaratamento dos exíguos recursos da União;

d) estímulo à reorganização das Universidades e Escolas, tendo em vista modernizá-las, aperfeiçoá-las abrindo-as a todos os capazes de frequentá-las.

Para a pesquisa do mercado de trabalho foi firmado con vênio com a Fundação Getúlio Vargas, já estando concluída parte do tra

balho. Para a avaliação da capacidade real das escolas e das possibilidades do incremento das matrículas foram criadas na Diretoria do Ensino Superior as Comissões de Matrículas por Setores, cobrindo as grandes áreas do ensino superior.

Com relação às Universidades o Ministério tem atendido ao conceito de que deve existir para o povo ao qual deve ser estendido seu cabedal técnico e científico, o Ministério tem incentivado a criação e a ampliação dos serviços de extensão cultural e intensificará os programas de interesse popular.

Coopera o Ministério com as Universidades para tornar efetiva a transformação das mesmas em Fundações. Esse tipo de organização ampliará a autonomia das Universidades e, ao mesmo tempo enseja mudança substancial no sistema de financiamento, vinculando-se os recursos, mediante convênio, a programas específicos, evitando-se, dessa forma, os gastos superfluos e as obras suntuárias, em detrimento dos programas essenciais. Mas a Fundação não será um subterfúgio legal para que a Universidade escape ao controle do Ministério, com a adoção de autonomia injustificável.

Procura, ainda, o Ministério, tornar em realidade o plano de Institutos Básicos que centralizam as pesquisas e o ensino a serviço do conjunto universitário, procurando evitar a dispersão dos órgãos e estimulando o regime de tempo integral, os programas de aperfeiçoamento dos professores e de reequipamento das escolas.

8. Ensino Comercial

Em 1964, a Diretoria do Ensino Comercial prosseguiu em seus trabalhos, em todo o território nacional, nas mesmas bases desfavoráveis que existiam em 1963.

Em 1965, mais de 1.400 estabelecimentos de ensino técnico comercial funcionam sob inspeção da Diretoria do Ensino Comercial em mais de 650 Municípios, com uma matrícula de cerca de 290.000 alunos e um magistério de mais de 20.000 professores.

A Diretoria do Ensino Comercial procura equipar-se dos meios necessários ao atendimento de seus encargos e, para desenvolver trabalho dinâmico e eficiente em todas as unidades federadas, descentraliza a sua ação por 24 Inspetorias Regionais e Seccionais, onde vem promovendo Seminários de Estudos para orientação de seus inspetores de ensino.

9. Assistência Financeira aos Estados

Diante dos imperativos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Conselho Federal de Educação elaborou o Plano Nacional de Educação, através do qual o Ministério passou a liberar, maciçamente, sob a responsabilidade dos governos estaduais, recursos pa-

ra construção escolar, aperfeiçoamento e extensão da rede do ensino e manutenção. A distribuição é feita segundo critério instituído pelo Conselho e o Ministério da Educação faz acompanhamento da aplicação.

A ação do MEC

A atual administração se encontrou em dificuldades ante o considerável atraso no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, tendo em vista as descontinuidades administrativas havidas e o total abandono de sua execução ao fim do anterior governo.

Cabendo ao Ministério, na forma da lei, propiciar recursos ou exercer ação supletiva direta, para a consecução daqueles objetivos, procurou-se, rigorosamente dentro das prescrições legais e das consignações orçamentárias, cumprir imediatamente a dupla missão.

No tocante ao ensino primário, fixou-se que o auxílio federal deveria objetivar:

a) a escolarização das crianças em idade de ensino primário comum;

b) a criação de classes especiais, para alfabetização e recuperação de crianças analfabetas ou atrasados nos estudos;

c) extensão de escolaridade à quinta e sexta séries, para crianças até 14 anos;

d) criação de classes para alfabetização e recuperação cultural e cívica de adolescentes e adultos, de preferência jovens de 14 a 18 anos.

Facultava-se a aplicação parcial dos recursos para atendimento de excepcionais.

Os percentuais relativos à aplicação dos recursos pelos Estados poderiam ser alterados, desde que respeitadas os objetivos do Plano Nacional de Educação, no caso de situações particulares, que deveriam ser submetidas ao Ministério.

Os recursos liberados referentes aos convênios com os Estados e Territórios foram da ordem de Cr\$4.505.633.805 para o ensino primário e Cr\$3.040.062.675 para o ensino médio.

As Prefeituras Municipais foram igualmente atribuídos auxílios, exclusivamente para ensino primário, destinados à construção, reconstrução e equipamento, no montante de Cr\$2.199.071.669, beneficiando-se 360 municípios, não atendidos nos planos de aplicação dos recursos atribuídos aos Estados, elaborados pelos respectivos Conselhos Estaduais de Educação.

10. Merenda Escolar

A Assistência federal aos alunos das escolas primárias, de todo o país, realizou-se ainda, em proporções nunca anteriormente a

tingidas, no setor da alimentação saneado inteiramente das injunções de natureza política e dentro de rígidas normas de probidade administrativa. Não só multiplicou-se quantitativamente e qualitativamente o serviço da merenda escolar, como se iniciou o programa de almoços escolares.

Foi o seguinte o quadro de ação do Ministério neste setor:

Escolares atendidos: 3.791.669 (três milhões setecentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e nove) em 30.789 (trinta mil setecentas e oitenta e nove) escolas.

Para 1965 está previsto o atendimento de 5.600.000 (cinco milhões e seiscentos mil) escolares, em 37.290 escolas. As despesas, em 1964, alcançaram a um bilhão de cruzeiros, tendo sido previsto, para 1965, uma despesa de dois bilhões de cruzeiros.

Essas atividades se desenvolveram de tal forma, que houve necessidade de situá-las em âmbito mais amplo de assistência e educação alimentar e, para esse efeito, o Decreto nº 56.886, de 20-9-65, transformou a Campanha Nacional de Merenda Escolar em Campanha Nacional de Alimentação Escolar.

11. Campanha Nacional de Material Escolar

A ação direta do Ministério, que não só se refere ao ensino primário mas se estende igualmente ao campo do ensino médio, é o da preparação de material escolar, para a venda a preço do custo ou com os recursos das retenções das dotações estaduais do Plano Nacional de Educação, para entrega às Secretarias de Educação dos Estados e distribuição gratuita pelas mesmas.

Com os recursos fornecidos pelo Plano Nacional de Educação foram publicados: Cadernos escolares 4.000.000, papel almaço (fôlhas) 1.500.000, Bandeira do Brasil 100.000, canetas esferográficas 100.000 e lápis preto 10.000.000.

12. Bolsas de estudo

A distribuição de bolsas de estudos obedeceu a critérios estipulados genericamente na Lei de Diretrizes e Bases e determinados, particularmente, em cada sistema estadual de educação.

No decorrer de 1964, o Ministério destinou, pagou efetivamente, aos Estados, para bolsas de estudos a quantia de..... Cr\$690.666.000 (seiscentos e noventa milhões, seiscentos e sessenta e seis mil cruzeiros).

Diretamente, prosseguindo, compromissos anteriores, tais como os de dependentes de ex-pracinhas, o Ministério pagou..... Cr\$454.221.700 (quatrocentos e cinquenta e quatro milhões duzentos e vinte e um e setecentos cruzeiros) em bolsas.